



Referência : Processo Administrativo nº 0101373-85.2014.8.01.0000
Pregão Eletrônico SRP Nº 58/2014

Objeto : Formação de registro de preços visando à aquisição, futura e eventual, de material de consumo diverso para o TJAC.

Requerente : Gerência de Bens e Materiais

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP Nº 58/2014**, de acordo com a Ata de Realização (fls. 425-520), Resultado por Fornecedor (fls. 521-523v) e Termo de Adjudicação (fls. 524-534), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedores do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, os seguintes fornecedores, com seus respectivos valores globais:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 03.033.345/0001-30, com valor global de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais) **para os Itens 27, 41, 45 e 50;**

COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.766.670/0001-01, com valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) **para o Item 30;**

Z. L. OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 04.594.180/0001-38, com valor global de R\$ 167.680,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais) **para os Itens 57 e 58;**

S. C. PEREIRA - EPP, CNPJ nº 08.329.454/0001-12, com valor global de R\$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais) **para os Itens 26, 29, 42 e 60;**

CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA - ME, CNPJ nº 09.204.326/0001-05, com valor global de R\$ 29.046,00 (vinte e nove mil e quarenta e seis reais) **para os Itens 4, 7, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;**

PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 12.492.961/0001-40, com valor global de R\$ 4.891,00 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais) **para os Itens 1, 2 e 37;**

E. C. M. L. A. SANTA BÁRBARA - ME, CNPJ nº 18.502.173/0001-73, com valor global de R\$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais) **para os Itens 55 e 61**;

D. D. DE ALENCAR - ME, CNPJ nº 63.595.482/0001-90, com valor global de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais) **para os Itens 63, 64, 65 e 66**;

ÔMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº 17.571.096/0001-40, com valor global de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) **para os Itens 5, 6, 8, 9, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 43, 56, 67, 68 e 69**;

CORDEIRO E BRITO LTDA - ME, CNPJ nº 16.690.674/0001-03, com valor global de R\$ 22.054,00 (vinte e dois mil e cinquenta e quatro reais) **para os Itens 3, 38, 44, 46, 48, 51 e 54**;

Restaram fracassados os itens 49 e 53.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 29/2015 e Despachos de fls. 612-613, 661, 676 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À **Diretoria de Logística** para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura das Atas de Registro de Preços, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 16 de abril de 2015.



Desembargadora Cezarinete Angelim
Presidente